

do pessoal extra-ordinário e de obras destinadas aos serviços municipais, bem como a baixar as instruções necessárias à regulamentação respectiva. -

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tracema, 28 de outubro de 1956. -

Lei nº 31.

Aumento impositivo de Licenças da Câmara Municipal de Tracema, decreta:

Art. 1º - Fica aumentado de R\$ 31.80 para R\$ 80.00 anuais, o valor a se cobrar como Imposto de Licenças, por carro de bois, a partir do ano de 1957. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Tracema, 28 de outubro de 1956. -

o Sr. Rubens de Jesus - Prefeito  
Lei nº 32.

Concede subvenções à Câmara Municipal de Tracema, decreta e em parágrafo único a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedidas subvenções às seguintes entidades:

- Atlântica Suburb Club R\$ 20.000.00
- 2 Bandas de Música R\$ 2.000.00 a R\$ 4.000.00